



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.845, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

*Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.822, de 26 de novembro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme a discriminação das despesas abaixo:

## 95- RECURSO FEDERAL QSE

02 - PODER EXECUTIVO

02 04 - COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

020401 - COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0007 EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0007 1007 0000 Aquisição de veículos, equip. E mobiliário em geral

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 240.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 240.000,00**

**Artigo 2.º** A fonte para abertura do Crédito Adicional Especial será o previsto no inciso I, §1º, artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de setembro de 2021.

  
**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 13/09/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP  
Nº 336 de 13/09/21